



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.699, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL
Nº 7.503, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. O caput do artigo 2º do Decreto Municipal nº
7.503, de 8 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ART. 2º. O expediente nos órgãos administrativos da
Prefeitura Municipal nos dias 14 (quatorze) de fevereiro de 2.024 (dois mil e vinte e
quatro), 26 (vinte e seis) de dezembro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro) terá início às
12h (doze horas) e nos dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de dezembro de 2.024
(dois mil e vinte e quatro), o expediente se encerrará às 12h (doze horas).”*

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente as dos Decretos
Municipais nº 7.498, de 31 de janeiro de 2024 e nº 7.503, de 8 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro
de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura
Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais